



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 186/2019

A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO nº 186/2019 que altera os arts. 29-A, 37, 49, 84, 163, 165, 167, 168 e 169 da Constituição Federal e os arts. 101 e 109 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; acrescenta à Constituição Federal os arts. 164-A, 167-A, 167-B, 167-C, 167-D, 167-E, 167-F e 167-G; revoga dispositivos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e institui regras transitórias sobre redução de benefícios tributários; desvincula parcialmente o superávit financeiro de fundos públicos; e suspende condicionalidades para realização de despesas com concessão de auxílio emergencial residual para enfrentar as consequências sociais e econômicas da pandemia de Covid-19.

Nos termos do parágrafo único do artigo 182 do RICD, DECLARO QUE, na votação do destaque nº 06, do Partido dos Trabalhadores, para a rejeição da *alínea "e" do inciso VIII do art. 163 da CF, alterado pelo art. 1º da PEC 186/19*, realizada na Sessão Deliberativa Extraordinária (VIRTUAL) do dia 11/03/2021, votei NÃO, conforme orientação partidária.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado **HELDER SALOMÃO**

Documento eletrônico assinado por Helder Salomão (PT/ES), através do ponto SDR_56279, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

